



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**

Edital 117/2021

Processo para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD para o Segundo Semestre Letivo de 2021

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a existência de vagas ociosas no Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD – Campus Muzambinho (nos polos de Inconfidentes, Machado e Muzambinho) a serem preenchidas por meio de Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso, para ingresso no segundo semestre letivo de 2021, de acordo com as resoluções do Conselho Superior do IFSULDEMINAS (CONSUP) 028/2011 e 069/2017.

1. Das Vagas:

O quantitativo de vagas remanescentes a que se destina este Edital está detalhado no Quadro 1 (Anexo I) deste Edital.

1.1. Do preenchimento das vagas:

As vagas disponíveis, conforme modalidades de entrada elencadas no Quadro 1, são destinadas inicialmente a estudantes matriculados(as) em cursos superiores ofertados pelo IFSULDEMINAS para processos de transferência interna. Caso a totalidade dessas vagas não seja preenchida com o uso desse critério, serão disponibilizadas, respeitada a seguinte ordem:

- a) para transferência externa de estudantes de instituições públicas;
- b) para transferência externa de estudantes de instituições privadas;
- c) para obtenção de novo título e reingresso (acadêmico com matrícula cancelada que solicita formalmente sua readmissão como aluno regular).

2. Da Inscrição:

No Requerimento de Inscrição (Anexo II), o(a) candidato(a) deverá definir o período e polo pretendido, sem possibilidade de inscrever-se em mais de um período ou polo.

2.1. Período de Inscrição

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de **10/07/2021 a 25/07/2021**, exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no link

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeZVV4s2lByBq5xVHBiOtSaS5LQRDhYz-qInfo4QYhgX3ft0Q/viewform>, em que deverá constar o upload de um arquivo único, no formato PDF, anexando-se a documentação na ordem determinada no item 2.2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) submeter duas ou mais inscrições, somente a última será considerada.

2.2. Da Documentação:

No ato da inscrição, a **documentação deverá ser anexada em um arquivo ÚNICO, em pdf, organizada na sequência listada abaixo:**

I - Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

II - Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e Documento de Identidade;

III - Histórico escolar completo do curso de origem, com carimbo e assinatura, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;

IV - Planos de Ensino ou Ementário ou Programa das Disciplinas cursadas fornecido pela instituição de origem. Exceto no caso de Obtenção de Novo Título em que as disciplinas tenham sido cursadas há mais de 10 anos, visto que não há aproveitamento de créditos;

V - No caso de Transferência, enviar também declaração original e recente, emitida pela instituição de origem, que comprove a regularidade da matrícula no corrente ano letivo ou documento que comprove o trancamento da matrícula;

VI - No caso de Obtenção de Novo Título, enviar também cópia autenticada em cartório do diploma do curso de graduação cursado (frente e verso), devidamente registrado, assinado e carimbado pela instituição de origem. No caso de diplomas ainda não expedidos, será aceito excepcionalmente a Declaração de Conclusão de Curso, fornecida pela instituição de origem em que explicita a data de colação de grau, o ato legal de reconhecimento do curso e informações sobre o andamento do registro do Diploma.

Observações:

A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.2. ocasionará o indeferimento da inscrição, sem possibilidade de recurso.

Caso o(a) candidato(a) apresente a totalidade da documentação listada, mas esta seja considerada ilegível ou com partes faltantes, poderá ser apresentado recurso para complementação de documentos.

2.3. Da Inscrição de Candidatos do último Processo Seletivo – Edital nº 177/2020

Para candidatos(as) aprovados(as) e não convocados(as) na lista de espera, que realizaram a inscrição no último Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD (Edital nº 177/2020), e que a documentação ainda se encontra no Setor de Registro Acadêmico do Campus Muzambinho, pode-se efetuar a inscrição com o envio do Requerimento de Inscrição (Item 2.2 – I), acrescentando-se uma folha inicial com a seguinte solicitação:

Eu, (nome completo), solicito que minha documentação, referente ao Edital nº 177/2020, em posse do Setor de Registro Acadêmico do Campus Muzambinho, seja anexada a este Requerimento de Inscrição. Declaro não haver necessidade de complementar a referida

documentação.

Para candidatos(as) cuja modalidade seja TRANSFERÊNCIA, é necessário acrescentar também declaração original e recente, emitida pela instituição de origem, que comprove a regularidade da matrícula no corrente ano letivo ou documento que comprove o trancamento da matrícula.

3. Requisitos

3.1. Transferência Interna

Modalidade destinada a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação de qualquer campi do IFSULDEMINAS.

- I- Estar regularmente matriculado(a) (ou com matrícula trancada) em curso de graduação do IFSULDEMINAS;
- II- ter cursado o primeiro período do curso de origem;
- III- não ter concluído mais de 80% da carga horária total do curso de origem.

3.2. Transferência Externa

Modalidade destinada a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior.

- I- Estar regularmente matriculado(a) (ou com matrícula trancada) em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior;
- II- ter cursado o primeiro período do curso de origem;
- III- não ter concluído mais de 80% da carga horária total do curso de origem.

3.3. Requisitos para Obtenção de Novo Título

Modalidade destinada a portadores(as) de diploma de graduação.

- I- possuir diploma de curso superior de instituição brasileira autorizada/credenciada pelo MEC ou ser diplomado(a) em curso superior de instituição estrangeira, cujo diploma seja reconhecido pelo MEC.

3.4. Reingresso

Modalidade destinada a candidato(a) com matrícula cancelada que solicita formalmente sua readmissão como aluno regular.

- I- o(a) candidato(a) deverá cumprir todos os requisitos constantes na Resolução CONSUP 69/2017.

4. Do Processo Seletivo

4.1. O Processo Seletivo constará de uma única etapa de análise documental, levando em conta o seguinte critérios:

- a) Compatibilidade de Matriz Curricular: observando-se o número de disciplinas cursadas passíveis de serem aproveitadas e a média geral das disciplinas compatíveis – CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.

- b) A ausência de disciplinas passíveis de serem aproveitadas é critério ELIMINATÓRIO para as vagas do 4º período.
- c) A análise da compatibilidade de matriz curricular será realizada com base na Resolução nº 69/2017 que, dispõe sobre aprovação das alterações das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.

4.2. Critérios de Classificação

Maior Compatibilidade Curricular: número de disciplinas cursadas passíveis de serem aproveitadas.

4.3. Critérios de Desempate

- I- Curso de origem é Licenciatura (preferencial) ou Bacharelado;
- II- Maior CoRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou média geral das disciplinas cursadas;
- III- Candidato(a) com maior idade.

4.4. A documentação será analisada por comissão específica, presidida pelo(a) coordenador(a) do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.

4.5. À critério da comissão, de acordo com a análise de compatibilidade, o(a) candidato(a) poderá ser classificado em período diferente daquele para o qual se inscreveu.

4.6. A divulgação do Resultado Parcial está prevista para a data estabelecida no cronograma (Quadro 2, Anexo I).

5. Dos Recursos

5.1. Após a publicação do resultado preliminar, com a ordem de classificação, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 24 horas para interpor recurso, utilizando o modelo constante no Anexo III, a ser enviado para o endereço eletrônico pedagogiaead@muz.ifsuldeminas.edu.br, intitulado RECURSO EDITAL 117/2021.

6. Do Resultado Final

6.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) estará disponível no site do campus Muzambinho, Machado e Inconfidentes, e Reitoria, conforme cronograma (Anexo I).

7. Da Matrícula

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro das vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula enviando a documentação constante no item 7.2 para o link que será disponibilizado individualmente aos(às) candidatos(as) pelo e-mail informado na inscrição, conforme Cronograma (Quadro 2, Anexo I).

7.2. Documentos obrigatórios para matrícula:

No ato da matrícula, a documentação a ser enviada deverá estar organizada na sequência listada abaixo:

- a) 01 fotografia recente 3x4;
- b) Carteira de Identidade - RG (cópia legível). A carteira nacional de habilitação (CNH não substitui o RG para fins de matrícula);
- c) Número do CPF (caso não conste no RG);
- d) Número do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia legível);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia legível);
- g) Comprovante de residência (cópia legível);
- h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (cópia legível);
- i) Requerimento de Dispensa de Disciplinas Preenchido (Anexo IV), tendo como base as disciplinas discriminadas no Fluxograma do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho (Anexo V). Se necessário, utilizar mais de uma folha do Anexo IV.

7.2.1. A Certidão de quitação eleitoral atualizada será obtida pela secretaria do Campus Muzambinho, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

7.2.2. Atinente a certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do(a) participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá o Setor de Registro Acadêmico do campus solicitar ao(a) candidato(a) sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo(a) candidato(a), que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

7.2.3. Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

7.2.4. Caso julgue necessário, o Setor de Registro Acadêmico poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação de cópia autenticada em cartório ou apresentação de documentação original para comprovação da veracidade de quaisquer documentos descritos nos itens 2.2 e 7.2.

7.3. As matrículas serão realizadas de acordo com a Lei 12.089 de 11/11/2009 para o Ensino Superior considerando as seguintes disposições:

Art. 2º. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º. A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicá-lo que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I – da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II – da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

8. Do Início das Aulas

As vagas disponibilizadas neste edital são para início no segundo semestre letivo de 2021, previsto para o dia **03 de agosto (4º período) e 17 de agosto (2º período)**. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) receberão o Cronograma do Semestre Letivo 2021-2 **via e-mail** cadastrado no ato da inscrição.

9. Disposições Gerais

9.1. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pela matrícula de candidato(a) que comparecer fora do prazo estipulado ou que alegue desconhecimento das convocações, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o cronograma no site do campus Muzambinho.

9.2. Não serão aceitas inscrições presencialmente, por via postal ou fax.

9.3. O pedido de inscrição não confere o direito à vaga.

9.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente Edital.

9.5. Caso surjam novas vagas, os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista, na condição de excedentes, poderão ser convocados(as) para matrícula dentro do mesmo semestre letivo.

9.6. No caso de transferência, o(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo deverá requerer, obrigatoriamente, o cancelamento de sua matrícula na instituição de origem e efetuar nova matrícula no campus Muzambinho.

9.7. **No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá requerer o aproveitamento das disciplinas cursadas, de acordo com normas da Instituição. A não solicitação será compreendida como ausência de interesse do(a) candidato(a).**

9.8. **Conforme Resolução 69/2017, artigo 85º, não é possível o aproveitamento de disciplinas realizadas há mais de 10 (dez) anos em cursos concluídos, ou disciplinas realizadas há mais de 5 anos em cursos não concluídos.**

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.

Pouso Alegre, 08 de julho de 2021.

Marcelo Bregagnoli
Reitor do IFSULDEMINAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO I – Distribuição das Vagas e Cronograma do Processo Seletivo

Quadro 1. Quantitativo de vagas remanescentes por polo e período.

CURSO	MODALIDADES DISPONÍVEIS	PERÍODO	VAGAS*
Licenciatura em Pedagogia (Polo Inconfidentes)	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de novo título e reingresso	2º	Reserva **
		4º	Reserva **
Licenciatura em Pedagogia (Polo Machado)	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de novo título e reingresso	2º	Reserva **
		4º	02
Licenciatura em Pedagogia (Polo Muzambinho)	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de novo título e reingresso	2º	Reserva **
		4º	03

* Observar Item 4.5 deste Edital.
** Reserva – Candidatos poderão ser convocados enquanto estiver vigente este Edital.

Quadro 2. Cronograma do Processo Seletivo.

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	10 a 25/07/2021
Divulgação da Classificação	28/07/2021
Recurso Classificação	29/07/2021
Resultado Final	30/07/2021
Matrículas	02/08/2021
Matrículas excedentes	a partir de 03/08/2021
Início do 2º período	17/08/2021
Início do 4º período	03/08/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO II – Requerimento de Inscrição Edital 117/2021

<input type="checkbox"/> Transferência Interna	<input type="checkbox"/> Transferência Externa	<input type="checkbox"/> Novo título	<input type="checkbox"/> Reingresso
---	---	--------------------------------------	-------------------------------------

Curso: Licenciatura em Pedagogia EaD Campus Muzambinho

Polo: Inconfidentes Machado Muzambinho

Período Pretendido: 2º 4º

Curso Matriculado ou Concluído: _____

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____ - _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Declaro que li e estou de acordo com as normas constantes no presente Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO III - Recurso

Para: Comissão do Processo Seletivo - Edital 117/2021

Nome do(a) Candidato(a): _____

RG: _____

CPF: _____-____

E-mail: _____

Polo: Inconfidentes Machado Muzambinho

Período Pretendido 2º 4º

RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO: _____

_____, ____ de _____ de 2021.

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO IV - Requerimento de Dispensa de Disciplinas

Prezado(a) Chefe da Seção de Registros Escolares

Eu, _____, matriculado(a) no
_____ período do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, polo _____,
venho requerer dispensa nas disciplinas listadas abaixo:

Uso Exclusivo do(a) Estudante	Uso Exclusivo da Coordenação	
Disciplinas a serem dispensadas	Situação	Assinatura
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	

OBS: A solicitação de dispensa de disciplinas do curso deve ser realizada uma única vez.

Nestes termos, pede deferimento.

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO V- Fluxograma do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD

Disciplinas por Semestre							
1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°
330h Educação Aberta e a Distância (45h)	330h Sociologia da Educação (75h)	360h Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem (75h)	330h Metodologia do Ensino de Artes (45h)	315h Fundamentos de Currículo na Educação Infantil (75h)	330h Alfabetização e Letramento I (75h)	315h Alfabetização e Letramento II (75h)	290h Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação (45h)
Leitura e Produção de Texto (75h)	História da Educação I (60h)	Educação, Corpo e Movimento (45h)	Metodologia do Ensino de Matemática II (75h)	Ludicidade na Escola (45h)	Metodologia do Ensino da Geografia (60h)	Metodologia do Ensino de História (60h)	Fundamentos da Educação Especial (60h)
Elaboração de Trabalhos Acadêmicos (60h)	Fundamentos de Currículo no Ensino Fundamental (75h)	História da Educação II (30h)	Metodologia do Ensino de Ciências (60h)	Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa (75h)	Metodologia da Educação Infantil (75h)	Diversidade e Educação (60h)	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (60h)
Filosofia da Educação (75h)	Tecnologia Educacional (60h)	Didática do Ensino (75h)	Educação Ambiental (45h)	Metodologia do Ensino da Educação Física (45h)	Métodos de Pesquisa em Educação (50h)	Política e Organização da Educação Básica (60h)	Educação de Jovens e Adultos (45h)
Prática como Componente Curricular I (75h)	Prática como Componente Curricular II (60h)	Metodologia do Ensino da Matemática I (75h)	Saúde da Criança (45h)	Prática como Componente Curricular V (75h)	Prática como Componente Curricular VI (70h)	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso I (60h)	Gestão Escolar (45h)
		Prática como Componente Curricular III (60h)	Prática como Componente Curricular IV (60h)				Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso II (35h)